LEI Nº 272 DE 12 DE JUNHO DE 1974.

Anula – in totun – a Lei nº 212 de 04 de outubro de 1972.

ARGEMIRO RAULINO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, faço saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada "in totun" a Lei nº 212 de 14 de outubro de 1972, "Aprova os Estatutos do Hospital Municipal Henrique Lage de Lauro Müller – Santa Catarina".

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 12 de junho de 1974.

ARGEMIRO RAULINO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

RAPHAEL KORB
SECRETÁRIO

Dada e passada nesta Secretaria Geral, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

VAMILSON SPECK
AUXILIAR DA SECRETARIA PADRÃO – M –